

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 344/2025
Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE BOTA SAMU, UNIFORME/EPI ASSISTÊNCIA SAMU, INDISPENSÁVEL PARA GARANTIR A SEGURANÇA, CONFORTO E QUALIDADE NO SERVIÇO DE USO OBRIGATÓRIO DOS FUNCIONÁRIOS”.

1. Das especificações do objeto:

O objeto Bota, é destinado ao uso dos empregados do CIS-URG OESTE compondo todo o uniforme dos colaboradores da assistência, visando melhor condição de trabalho evitando acidentes e garantindo o bem-estar e proteção dos colaboradores.

Lote	Item	Código Cis-Urg	Descrição dos Itens	Par	Qtde	Unitário Médio R\$	Total R\$
1	1	1840	BOTA SAMU nº 34	Par	10	R\$ 406,00	R\$ 4.060,00
1	2	1841	BOTA SAMU nº 35	Par	30	R\$ 406,00	R\$ 12.180,00
1	3	1842	BOTA SAMU nº 36	Par	45	R\$ 406,00	R\$ 18.270,00
1	4	1843	BOTA SAMU nº 37	Par	80	R\$ 406,00	R\$ 32.480,00
1	5	1844	BOTA SAMU nº 38	Par	80	R\$ 406,00	R\$ 32.480,00
1	6	1845	BOTA SAMU nº 39	Par	80	R\$ 406,00	R\$ 32.480,00
1	7	1846	BOTA SAMU nº 40	Par	90	R\$ 406,00	R\$ 36.540,00
1	8	1847	BOTA SAMU nº 41	Par	100	R\$ 406,00	R\$ 40.600,00
1	9	1848	BOTA SAMU nº 42	Par	100	R\$ 406,00	R\$ 40.600,00
1	10	1849	BOTA SAMU nº 43	Par	90	R\$ 406,00	R\$ 36.540,00
1	11	1850	BOTA SAMU nº 44	Par	10	R\$ 406,00	R\$ 4.060,00
1	12	1851	BOTA SAMU nº 45	Par	10	R\$ 406,00	R\$ 4.060,00
1	13	1852	BOTA SAMU nº 46	Par	04	R\$ 406,00	R\$ 1.624,00
1	14	1853	BOTA SAMU nº 47	Par	04	R\$ 406,00	R\$ 1.624,00
1	15	9665	BOTA SAMU nº 48	Par	02	R\$ 406,00	R\$ 812,00
1	16	9666	BOTA SAMU nº 49	Par	02	R\$ 406,00	R\$ 812,00
1	17	9667	BOTA SAMU nº 50	Par	02	R\$ 406,00	R\$ 812,00
TOTAL				UND	739	R\$406,00	R\$300.034,00

1.1 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

1.2 – BOTAS SAMU CANO LONGO

A. DESCRIÇÃO TÉCNICA

Bota Cano Longo, constituída em couro hidrofugado, acolchoados na parte dianteira e traseira em couro napa vacun, fole lateral em couro napa vacun, dispositivo frontal de proteção para tibia

em borracha, refletivos de segurança, dispositivo de proteção no couro e artelhos em borracha, forração em tecido poliéster poliamida com membrana impermeável, zíper lateral impermeável, linhas de costura em poliamida, palmilha de montagem em couro dublada com EVA, biqueira e contraforte termoplástico, palmilha de conforto anatômica e solado de borracha multifuncional, resistente a altas temperaturas (a 300º) e resistente a óleos combustíveis.

B. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Especificações técnicas e parâmetros de construção.

B.1. CABEDAL: Confeccionado em couro bovino hidrofugado com acabamento liso e com proteção, resistente ao rasgamento de no mínimo 230N. A gáspea deve ser inteira para maior resistência e com dispositivo de proteção em borracha, taloneira, peça frontal de couro para fixação do dispositivo de proteção em borracha para a tibia contra impactos, zíper lateral impermeável, refletivos de segurança, parte dianteira externa em couro napa vacun, parte superior traseira externa em couro napa vacun, forração da gáspea em tecido com resistência ao rasgamento de no mínimo 40N, fole interno em couro napa vacun. Acabamento em couro com aparência final brilhosa, na cor preta. Linha para a costura dos componentes com base 100% poliamida, número 30 e 40, e sistema e torção simples e dupla, para melhor ajuste do ponto e durabilidade das costuras.

B.2. BIQUEIRA E CONTRAFORTE: Biqueira em material termoplástico de alta resistência, durabilidade, conformada a quente e frio, para que não deforma a parte frontal do calçado. Não serão aceitas biqueiras metálicas e nem de polipropileno. Contraforte confeccionado em material termoplástico de alta durabilidade e resistência, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster, com espessura de 1,8 milímetros para diminuir a possibilidade de torção do calcanhar, revestida internamente, em não tecido microfibra, resistente a abrasão e fricção

B.3. PARTE DIANTEIRA MEDIANA: em nove gomos e oito costuras, em couro tipo napa vacun anti chama, resistente a rasgo.

B.4. DISPOSITIVO DE BORRACHA – PROTEÇÃO DA GASPEA-ARTEINHOS INFERIORES E TIBIA: em borracha com geometria tridimensional, com funções de proteção, quanto ao desgaste do couro e pequenos impactos sobre os artelhos.

B.5. DISPOSITIVO DE BORRACHA – PROTEÇÃO PARA TIBIA: borracha com geometria tridimensional, com funções de proteção, quanto ao desgaste do couro e pequenos impactos, fixado pelo lado externo. Na parte interna, o cano de vera deve possuir em sua parte frontal, uma proteção interna em policarbonato moldado, com espessura de 1.5 mm.

B.6. PARTE SUPERIOR TRASEIRA: em quatro gomos e três costuras, com a seguinte disposição: espuma de poliuretano com 10 mm D-90, revestida externamente em tecido de alto desempenho, resistente a rasgo, confeccionado em couro napa vacun na cor preta.

B.7. FORRAÇÃO INTERNA MICROFILAMENTOS: Forração interna tridimensional construída com membrana feita de poliéster com canais hidrofílicos não porosos, com membrana extremamente elástica (>300%) especialmente adequada para uso em calçados impermeáveis e, ao mesmo tempo, permeável ao vapor de água (respirável). A estrutura molecular da membrana especial de poliéster tem um efeito condutor ao vapor de água, portanto, o vapor de água compacto pode penetrar na membrana e se mover ao longo das cadeias moleculares até a saída na parte externa do calçado. Estrutura base do forro em manta de fibra 100% PES que facilita a absorção de umidade e liberação de calor por célula aberta sem retenção. Acabamento com tecido poliéster poliamida com tratamento antimicrobiano e bactericida e membrana. A bota deve possuir no lado interno da língua uma etiqueta de identificação, aplicada através de costura, contendo a numeração do produto, como deve ser conservado e utilizado, além da marca do produto ofertado.

B.8. FOLE INTERNO: com formato triangular com base invertida, em couro tipo napa vacun, na cor preta e forro interno no tecido em microfibras de poliéster e poliamida para melhor gerenciamento da transpiração interna.

B.9. PORTA OBJETO E PERSONALIZAÇÃO: Em couro hidrofugado na cor preta, localizado na parte lateral externa da bota, nos dois pés, acoplada de forma sobposta ao couro do cano, fixada através de costura dupla. O porta-objeto em couro hidrofugado deverá ser forrado em couro napa vacun. A *personalização da logomarca SAMU 192 em material termoplástico, com relevos tridimensionais*, será fixado através de sobreposição e costura no porta-objeto de maneira que o mesmo não possa ser retirado sem danificar o couro.

B.10. PALMILHA DE MONTAGEM: Palmilha de montagem em couro, com espessura mínima de 4,5mm e fixada ao cabedal através de sistema montado. A palmilha de montagem deve cobrir toda extremidade na base da forma para proporcionar melhor simetria de montagem.

B.11. PALMILHA DE CONFORTO: Palmilha de conforto em EVA com dispositivos de absorção de impactos nas regiões calcânea e plantar. Revestida com tecido poliéster com tratamento antimicrobiano e antibactericida integral que inibe a proliferação de fungos e bactérias oriundos da condição gerada pela sudorese excessiva.

B.12. AVIAMENTOS: De altíssima qualidade, sendo que as costuras do reforço da gaspea, reforço frontal, parte dianteira e traseira do cano e forração, deverão ser feitas com linha 30, e as demais com linha 40, ambas 100% poliamida. As costuras deverão ser reforçadas internamente com fita de náilon.

B.13. REFLETIVOS DE SEGURANÇA: Fixado na parte anterior mediana da taloneira, dispositivo de segurança e sinalização com formato de meia hipérbole, composto em material com base laminada em PVC, formado por microesferas de vidro, distribuídas de forma constante com alto poder de refletância e elevada estabilidade a ação de raios UV. Fixados a uma base de PE por solda eletrônica. Continuará refletindo mesmo em condições climáticas adversas, tais como chuva, neblina e serração apresentando valores fotométricos mínimos equivalentes a 500 candelas/lux.m²; e os outros refletivos em formato delta, fixado nos dois portas objetos da bota por sistema de costura.

B.14. SOLADO de borracha multifuncional, cuja a camada de borracha composta de acrilonitrilica - butadieno vulcanizado a base de enxofre com alto grip, resistente a óleo combustível com aumento de volume de no máximo 6%, altas temperaturas e água. Na camada de borracha em contato com o solo, deverá possuir zona de flexão demarcada por sulcos, zona de escoamento de água para evitar aquaplanagem, ponto de giro na região de flexão, desenhos com formatos misto de aderência, áreas de tração e freio, região do salto com fechamento total, devendo ser comprovado através do relatório de ensaio. O solado será fixado ao cabedal pelo sistema misto: colado e blaqueado. Devera possuir a marca do fabricante do calçado, numeração na região do enfranque de forma destacada e visível.

B.15. ZÍPER LATERAL INTERNO: na lateral interna dos canos, haverá um sistema de fechamento rápido via zíper impermeável, que deverá ter o comprimento proporcional ao tamanho do calçado, recoberta por lapela externa em couro que cubra toda a extensão do mesmo, com fechamento através de gancho e argola.

B.16. ALTURA EXTERNA: A Bota cano Longo Operacional, deverá ter 359mm de altura para o Nº 38- 380mm para o Nº 40 – 396mm para o Nº 44.

B.17. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA): expedido pelo Ministério do Trabalho e nome do fabricante gravado de forma indelével, atendendo as seguintes simbologias: OB E WRU HRO FO SRA.

O CA deverá estar vigente, ou seja, dentro da conformidade e da validade expedida pelo

Ministério do Trabalho e Emprego através de laboratórios credenciados pelo INMETRO.

C. AMOSTRA

Apresentar amostra do produto pronto para avaliação.

Deverão ser disponibilizados amostras em tamanhos a ser solicitado pelo responsável da licitação.

O teste de verificação, qualidade e conforto da bota ficara responsável pelo setor de almoxarifado e colaboradores da assistência. A colaboração entre o almoxarifado e a assistência é importante para garantir uma avaliação abrangente e completa da bota.

D. Endereço site Manual Identidade Visual SAMU 192:

<https://cisurg.oeste.mg.gov.br/identidade-visual/>



2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A presente contratação tem por objeto a aquisição de bota para os colaboradores da assistência, garantindo a proteção e o bem-estar dos nossos colaboradores, proporcionando-lhes um equipamento de proteção individual (EPI) adequado para o desempenho das suas funções. Além disso investir na qualidade e adequação desse item reflete o compromisso da instituição com proteção e bem-estar de seus colaboradores, além de assegurar atendimento de alto qualidade à população.

Desta forma visando o objetivo de:

- Proteger os pés dos colaboradores, que podem estar expostos a riscos como impactos, cortes ou quedas de objetos.
- As botas, como EPI, garantem que os colaboradores possam trabalhar de forma mais segura, reduzindo o risco de acidentes e lesões.
- Ao fornecer um EPI adequado, o CIS-URG OESTE demonstra preocupação com a segurança e o bem-estar dos colaboradores, contribuindo para um ambiente de trabalho mais positivo.

3. DO SETOR REQUISITANTE

Almoxarifado do CIS-URG OESTE.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1 – A necessidade decorre considerando rotatividade de funcionários, trocas por desgastes de uso, feristas e horistas para um período de 12 meses. E a aquisição será realizada

parcialmente conforme a necessidade do CIS-URG OESTE durante o período de 12 meses.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Contratação de empresa para a entrega das Botas, devidamente embalados de forma individual de acordo com os pares, com as especificações do fabricante;

6.2. As botas deverão estar nas embalagens lacradas, contendo as informações referentes ao produto como: nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante e numeração;

6.3. A CONTRATADA deverá entregar os bens, dentro do prazo, utilizando-se de recursos adequados e de empregados em número suficiente para a descarga das mercadorias, sendo de sua inteira responsabilidade, as despesas e custos com transporte e entrega dos bens.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. O levantamento de mercado revelou-se favorável para a realização do pregão, com opções que garantem qualidade e economia de recursos. Buscando transparência, eficiência e melhores condições para nossa instituição.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DOS VALORES A SEREM REPASSADOS

8.1. Conforme relatado no item anterior, no que diz ao fornecimento dos produtos, tem-se como preço de referência total global: R\$ 300.034,00 (trezentos mil e trinta e quatro reais).

9. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1 - O prazo máximo de entrega do OBJETO deste TERMO DE REFERÊNCIA é de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento pela CONTRATADA.

13. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

13.1 - Os itens deverão ser entregues no almoxarifado do CIS-URG OESTE localizado nesta cidade na Rua Bom Sucesso, nº 1740, Bairro Ponte Funda, CEP- 35500-457, Divinópolis/MG, conforme agendamento prévio por meio dos telefones 37 98851-8956/37 3690-3200 ou pelo correio eletrônico, patrimonio@cisurg.oeste.mg.gov.br. No conteúdo do e-mail deverá ser informado: o número da autorização de fornecimento a qual se refere o produto a ser entregue, a descrição e a quantidade.

13.2 - A entrega dos bens deverá ocorrer de segunda à sexta-feira, exceto feriados ou pontos facultativos, pela manhã, no horário das 8:00 às 11:30, ou pelo turno da tarde, no horário das 13:30 às 15:30;

13.3 - Qualquer excepcionalidade ou condição especial do item ou da entrega deverá ser informada ao almoxarifado no ato do agendamento para possibilitar a análise e autorização prévia.

13.4 - A entrega sem prévio agendamento não será autorizada.

13.5 - No ato da entrega, deverá ser apresentada a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nos moldes da legislação vigente, devendo, ainda, constar obrigatoriamente as seguintes informações: o número da autorização de fornecimento e empenho a qual a entrega se refere (anexar uma cópia), a descrição do material, quantidade e preço correspondente ao pedido.

14. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

14.1 - Os bens serão recebidos pela CONTRATANTE:

14.1.1 - Provisoriamente - para efeito de posterior verificação do produto com a especificação e exigências descritas neste Termo de Referência;

14.1.2 - Definitivamente - após a verificação da qualidade e quantidade do produto, observadas as especificações constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA e na proposta da CONTRATADA.

14.1.2.1 - O recebimento definitivo não isenta o fornecedor da responsabilidade de substituir o produto, quando o vício de fabricação for oculto ou quando apresentar adulteração de qualidade dentro do prazo de validade.

14.2. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens que estiverem em

desacordo com as especificações exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA, devendo os produtos rejeitados serem substituídos pela CONTRATADA, as suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, a contar da data do recebimento da notificação emitida pela CONTRATANTE.

14.3 - Os produtos com especificação divergente das informações contidas na autorização de fornecimento, tais como: fabricante, marca, modelo, tipo, procedência etc., não serão recebidos pela CONTRATANTE.

15. DAS OBRIGAÇÕES

15.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1.1. Efetuar a entrega do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA em perfeitas condições, no prazo e no local indicado pela CONTRATANTE, em estrita observância das especificações do Edital e da Proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia e cópia da autorização de fornecimento;

15.1.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que solicitado, os comprovantes de regularidade fiscal;

15.1.3. Obedecer, rigorosamente, as condições deste TERMO DE REFERÊNCIA, devendo qualquer alteração ser autorizada previamente por escrito pela CONTRATANTE;

15.1.4. Entregar os materiais constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber;

15.1.5. Regularizar, sem quaisquer ônus e quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de ser declarada inidônea e de sofrer penalidades, as possíveis irregularidades observadas no decorrer da entrega;

15.1.6. Observar, no que couber, o Código Civil Brasileiro, o Código de Defesa do Consumidor, as Normas Técnicas assim como leis e regulamentos pertinentes;

15.1.7. Atender os prazos e as notificações emitidas pela CONTRATANTE;

15.1.8. Dar o ciente na Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após ser notificada.

15.1.9. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da data de recebimento da notificação emitida pela CONTRATANTE, os itens que apresentarem defeito de fabricação ou adulteração de qualidade dentro do prazo de validade.

15.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.2.1. Efetuar os PAGAMENTOS nas condições e preços indicados no termo de contrato ou instrumento equivalente, desde que não haja qualquer óbice legal nem impeditivo provocado pela CONTRATADA;

15.2.2. Prestar à CONTRATADA, quando necessário, esclarecimentos relativos ao cumprimento do OBJETO deste Termo de Referência;

15.2.3. Devolver os produtos que estiverem em desacordo com este Termo de Referência;

15.2.4. Designar formalmente, após a assinatura do contrato, gestor ou fiscal, ou ainda comissão de fiscalização para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

15.2.5. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, dos serviços prestados.

16. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

16.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do fornecimento dos itens, a CONTRATANTE reserva-se no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento do objeto.

16.2. O acompanhamento e fiscalização da execução do objeto será realizado pela Supervisora de Almoxarifado, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e correto fornecimento dos produtos para fins de pagamento;

16.3. A CONTRATANTE comunicará à empresa contratada, formalmente, as deficiências porventura constatadas nos produtos entregues, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis;

16.4. A presença da fiscalização do CIS-URG OESTE não elide, nem diminui a responsabilidade da empresa.

16.1. Assegurar que execução do objeto seja realizada conforme descrito no TERMO DE REFERÊNCIA, verificando permanentemente a qualidade do bem fornecido e se são cumpridas as obrigações relativas ao seu fornecimento;

16.2. Verificar se a pessoa jurídica contratada está executando pessoalmente as obrigações, sem transferir responsabilidades, ou formalizar subcontratação não autorizada pela Administração;

16.3. Estabelecer forma de controle e avaliação da execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA;

16.4. Sugerir a glosa de pagamentos em razão de serviços mal ou não executados;

16.5. Sugerir aplicação de penalidades à CONTRATADA em decorrência do descumprimento das cláusulas;

16.6. Indicar os servidores que o auxiliarão na fiscalização do contrato, definindo os responsáveis pelo ateste dos bens fornecidos;

16.7. Solicitar a seus superiores, em tempo hábil, adoção de medidas convenientes que ultrapassem a sua competência;

16.8. Zelar pelo fiel cumprimento da execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA.

17. DO PAGAMENTO

17.1 Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias contados da data de apresentação dos seguintes documentos: Autorização de Fornecimento, Nota Fiscal, Boletão (se pertinente), Recibos, Certidões Negativas atualizadas (FGTS, INSS, Prefeitura Municipal da sede da CONTRATADA, Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Tributos Federais – Receita Federal).

17.2 - Os pagamentos deverão ser atestados pelo fiscal do contrato.

17.3 – O valor contratual será reajustado pelo INPC, caso ultrapasse o lapso temporal de 12 meses da data do orçamento prévio.

18. PREÇO DE REFERÊNCIA:

18.1 - O custo estimado total da presente aquisição será apurado pelo Setor de Compras do CIS-URG, a partir de mapa de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas, em pesquisas de mercado e/ou mediante consulta aos Sistemas de Preços Praticados competentes, e será apensado ao Processo.

19 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

19.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:
0201.1030200012.003-33903000000-16590020000 - Material de Consumo.

20. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

20.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento de "MENOR PREÇO GLOBAL".

21. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

21.1 Conforme o Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Conforme o Edital.

23. VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1. O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

23.2. Se a empresa vencedora deixar de entregar o produto/serviço dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do produto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

23.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

Divinópolis, 16 de Maio de 2025

Gracielle Elisa Martins
Pregoeira

Leonardo Italo Silva Nunes
Agente de Contratação